



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:****SEI 0034285-09.2024.6.26.8000****OBJETO:** Renovação da assinatura do serviço de consultoria virtual on-line *Portal Cenofisco Basic*.**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE**

Seção Requisitante: COFIN - Coordenadoria Financeira

Coordenadoria: COFIN - Coordenadoria Financeira

Secretaria/Assessoria: SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

E-mail: cofin@tre-sp.jus.br

Ramal: 2164

Responsável: Fernando da Silva Polo

PAC 2024: item 2 - SOF

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 01/10/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R\$ 3.303,00

Critério de sustentabilidade: (X) Sim ou () Não, porque assinaturas de serviços disponíveis na internet não geram resíduos sólidos que mereçam tratamento (papel impresso e embalagens, por exemplo). Consultas virtuais não geram a demanda por transporte para entrega de materiais e realização de encontros presenciais, minimizando a emissão de gases poluentes na atmosfera.**Critério de Acessibilidade:** () Sim ou (X) Não**VISÃO GERAL**

Contratação de serviço de consultoria virtual on line nas áreas tributária, contábil, trabalhista e previdenciária, contemplando acesso a portal da internet para busca de conteúdo atualizado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O Tribunal não dispõe de unidade administrativa interna especializada em oferecer consultoria nas áreas tributária, contábil, trabalhista e previdenciária. As constantes alterações na legislação e a complexidade na sua interpretação e aplicação tornam necessária a contratação desse serviço.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

120 créditos para consulta, por ano, e acesso ilimitado ao portal da internet.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Parcelamento não aplicável.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O serviço oferece consultoria com profissionais especializados para responder a dúvidas de forma clara e objetiva, permitindo agilizar os trabalhos para cumprimento de prazos, além de oferecer atualização sobre as principais alterações legislativas.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Trata-se de renovação anual da contratação de empresa de serviço de consultoria. Este estudo contempla todos os elementos e as justificativas necessários para adoção da versão simplificada.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 29 de julho de 2024.

Fernando da Silva Polo
Coordenador Financeiro

Aprovo em 29 de Julho de 2024.

Aldnei R. Barbosa
Secretário de Orçamento e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA POLO, COORDENADOR**, em 29/07/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 29/07/2024, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5612665** e o código CRC **95B6CCB2**.